

CONSELHO NACIONAL DE ESTATÍSTICA
SERVIÇO NACIONAL DE RECENSEAMENTO

**INFORMAÇÃO SÔBRE O
VI RECENSEAMENTO GERAL
DO BRASIL**

Documentos Censitários

SÉRIE C — NÚMERO 6

RIO DE JANEIRO
MAIO DE 1951



CONSELHO NACIONAL DE ESTATÍSTICA
SERVIÇO NACIONAL DE RECENSEAMENTO

**INFORMAÇÃO SÔBRE O
VI RECENSEAMENTO GERAL
DO BRASIL**

Documentos Censitários
SÉRIE C — NÚMERO 6

RIO DE JANEIRO
MAIO DE 1951

Í N D I C E

	Págs.
I - INTRODUÇÃO:	
A - Censos realizados em 1950	1
B - Articulação dos órgãos censitários com o sistema estatístico.	2
C - Recenseamentos anteriores	2
II - PREPARAÇÃO PARA O RECENSEAMENTO:	
A - Legislação	4
B - Financiamento da operação censitária	4
C - Metodos e material de propaganda	5
D - Base Geográfica:	
1 - Elementos cartográficos disponíveis	6
2 - Setores Censitários	7
E - Censos experimentais	7
III - ESQUEMA DAS OPERAÇÕES:	
A - Data de referência	8
B - Duração da coleta	8
C - Situação dos trabalhos em 31/III/1951	9
D - Divulgação de dados gerais preliminares	10
E - Data da conclusão das tabulações	11
F - Publicação dos quadros mínimos da C.O.T.A.	11
G - Instalação e aparelhamento dos serviços censitários	11
IV - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:	
A - Distribuição geral das despesas	11
B - Despesas das fases preparatória e de coleta	13
C - Despesas posteriores à coleta	14
V - ORGANIZAÇÃO E SUPERVISÃO GERAL	
	15
VI - COLETA:	
A - Material utilizado	16
B - Transportes e comunicações	17
C - Condições climáticas	17
D - Reação da população	18
E - Preparo do pessoal censitário	18
F - Verificação da coleta	19
G - Problemas da coleta	20
VII - ETAPAS DA APURAÇÃO CENSITÁRIA	
	20
VIII - OBSERVÂNCIA DE RECOMENDAÇÕES INTERNACIONAIS:	
A - Mínimos do Comitê do Censo das Américas	21
B - Classificação de ocupações	21
C - Classificação de atividades econômicas	22
D - Nomenclatura de áreas geográficas	22
IX - OUTROS ASPECTOS:	
A - A experiência do Recenseamento Brasileiro de 1950	22
B - Documentos Censitários	22

INFORMAÇÃO SÔBRE O SEXTO RECENSEAMENTO GERAL DO BRASIL

I. INTRODUÇÃO

Com a presente exposição, elaborada por solicitação do Comitê do Censo das Américas de 1950, procura-se, de forma sucinta, oferecer uma visão de conjunto sôbre o VI Recenseamento Geral do Brasil. Observou-se, tanto quanto possível, na ordenação da matéria, o esquema constante dos documentos número 907a e 970a do referido Comitê.

A. Censos realizados em 1950

2. O VI Recenseamento Geral do Brasil compreendeu cinco censos e alguns **inquéritos** especiais, versando aspectos relacionados com a população, a agricultura, o comércio, a indústria e a prestação de serviços, inclusive os transportes.

3. Foram os seguintes os elementos investigados, segundo cada Censo:

Censo Demográfico:

- a) Em relação a cada indivíduo, no que lhe era aplicável: prenome; sexo; idade; condição no domicílio; presença no domicílio ou ausência no mesmo, eventual ou temporária; côr; estado civil; número de filhos havidos; naturalidade e nacionalidade; língua; religião; instrução; ocupação;
- b) em relação a cada domicílio: localização; condição de moradia; aluguel mensal; número de peças; condições de higiene.

Censo Agrícola:

Conforme a modalidade de exploração do estabelecimento: características do imóvel rural e do responsável pela exploração; área, segundo a utilização; valor da propriedade, discriminadamente quanto às terras, benfeitorias, maquinaria, veículos e animais; pessoal permanente e temporário; número das principais máquinas agrícolas e maquinismos em geral; material agrícola e principais viaturas; despesas de custeio e exploração; efetivos pecuários, em relação às diferentes espécies de gado; avicultura, apicultura e sericicultura; plantio; produção agrícola, extrativa e animal, com discriminação dos produtos transformados e dos não transformados.

Censo Industrial:

- a) Relativamente a cada empresa: tipo econômico; constituição jurídica; ramos explorados; participação dos socios na realização do capital;
- b) relativamente a cada estabelecimento: características gerais; força motriz; e, referidas as informações ao ano de 1949, volume e valor das matérias primas; material de acondicionamento; energia elétrica, combustível e lubrificantes consumidos; volume e valor da produção; duração do trabalho; vendas e estoque dos produtos;

- c) relativamente à empresa e ao estabelecimento, discriminadamente: características que lhes são comuns, tais como: capitais aplicados, composição da administração e do pessoal empregado, despesas principais decorrentes da exploração, destacadas as correspondentes aos salários e vencimentos pagos.

Censo Comercial:

- a) Relativamente a cada empresa: tipo econômico, constituição jurídica, classe de comércio, ramos explorados, participação dos sócios na realização do capital;
- b) relativamente a cada estabelecimento: características gerais; e, referidas as informações ao ano de 1949, valor das mercadorias compradas e vendidas, segundo a modalidade da operação e a procedência e destino das mercadorias; montante dos capitais aplicados, composição da administração e do pessoal empregado, despesas principais decorrentes da exploração, destacadas as correspondentes a salários e vencimentos pagos.

Censo dos Serviços:

Aspectos característicos e essenciais das empresas e estabelecimentos que se dedicam àquelas atividades que, por sua finalidade lucrativa, são assemelháveis à indústria e ao comércio, embora não constituam ramos industriais ou comerciais propriamente ditos.

Inquéritos especiais:

Realizaram-se inquéritos especiais sobre viação férrea, navegação e comunicações, abrangendo dados essenciais relativos à constituição, capitais aplicados, pessoal, despesas diversas, receita e serviços prestados das empresas e estabelecimentos que se dedicam a essas atividades.

B. Articulação dos órgãos censitários com o sistema estatístico

4. O Recenseamento Geral de 1950 foi executado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, que procurou, na medida do possível, servir-se do pessoal e recursos de seus próprios quadros técnico e administrativo. Para tal fim foi criado, na Secretaria Geral do Conselho Nacional de Estatística, e em caráter transitório, o Serviço Nacional de Recenseamento, a cuja direção ficaram subordinadas, em tudo quanto se referisse à operação censitária, as repartições regionais e municipais componentes da rede permanente do I.B.G.E.

5. Nessas condições, além do órgão central, foram utilizadas na execução do Recenseamento de 1950 vinte e seis repartições regionais e 1 890 Agências de Estatística, uma em cada Município brasileiro, encarregadas de supervisionar e controlar os trabalhos censitários.

C. Recenseamentos anteriores

6. O Recenseamento Geral de 1950 foi a sexta operação censitária levada a efeito no Brasil, cobrindo a totalidade da sua área terrestre que é de ... 8 464 198 quilômetros quadrados. Cinco outras haviam sido anteriormente promovidas em nosso país, não se computando empreendimentos de pequena envergadura, ou de âmbito reduzido, de valor apenas cronológico, simples ensaios tentados com os recursos da época.

7. O primeiro Recenseamento Geral do Brasil verificou-se a 1ª de agosto de 1872, o segundo a 31 de dezembro de 1890, o terceiro a 31 de dezembro de 1900, o quarto a 1ª de setembro de 1920, e o quinto a 1ª de setembro de 1940. Nem todos êsses recenseamentos tiveram a mesma amplitude. Os três primeiros a-

brangeram, apenas, os dados demográficos. Realizou-se com o de 1920 a primeira investigação sôbre as condições da agricultura do país e a primeira tentativa de um levantamento completo das atividades industriais. Os Censos Comercial e dos Serviços foram iniciados no Brasil com o Recenseamento de 1940.

8. De acôrdo com êsses levantamentos periódicos, a situação do Brasil, nas datas de referência das várias operações, pode ser assim apresentada:

CENSO DEMOGRÁFICO

DATA DOS RECENSEAMENTOS	POPULAÇÃO PRESENTE
1 ^a -VIII-1872	10 112 061
31-XII-1890	14 333 915
31-XII-1900	17 318 556
1 ^a -IX-1920	30 635 605
1 ^a -IX-1940	41 236 315

CENSO AGRÍCOLA

ESPECIFICAÇÃO	CENSO DE 1920	CENSO DE 1940
Estabelecimentos recenseados (número)	648 153	1 904 589
Área total (hectares)	175 104 675	197 720 247

CENSO INDUSTRIAL

ESPECIFICAÇÃO	CENSO DE 1920	CENSO DE 1940
Estabelecimentos recenseados (número).....	13 569	49 418
Capital aplicado (Cr\$ 1 000)	2 032 280	18 033 237
Operários (número)	293 673	781 185
Produção (Cr\$ 1 000)	* 3 200 670	**17 479 393

*) Ano de 1919. — **) Ano de 1939.

CENSO COMERCIAL

ESPECIFICAÇÃO	CENSO DE 1940
Estabelecimentos recenseados (número)	194 419
dos quais,	
Estabelecimentos de comércio de mercadorias	
Número	185 319
Pessoal ocupado (administração e empregados)	460 101
Vendas (Cr\$ 1 000) - 1939 -	33 494 682

-4-

CENSO DOS SERVIÇOS

ESPECIFICAÇÃO	CENSO DE 1940
Estabelecimentos recenseados (número)	103 914
dos quais,	
oficinas de confecção, conservação e reparação	48 569
serviços e oficinas de higiene pessoal	19 761
serviços de alojamento e de alimentação	32 148
teatros, casas de diversões, estúdios e esta- ções rádio-difusoras	3 436
Pessoal ocupado (administração e empregados)	270 335
Receita (Cr\$ 1 000) - 1939 -	1 897 732

II. PREPARAÇÃO PARA O RECENSEAMENTO

A. Legislação

9. O VI Recenseamento Geral do Brasil foi realizado nos termos da Lei nº 651, de 13 de março de 1949, que, mantendo os dispositivos básicos contidos no Decreto-lei nº 969, de 21 de dezembro de 1938, regulador da execução das operações censitárias no país, estabeleceu que em 1950 seriam realizados "além dos Censos Demográficos, Agrícola, Industrial, Comercial e dos Serviços, os inquéritos e levantamentos complementares" julgados necessários.

10. As atribuições conferidas, no Recenseamento de 1940, à Comissão Censitária Nacional, de acordo com o Decreto-lei nº 969, passaram a ser exercidas pela Junta Executiva Central do Conselho Nacional de Estatística, órgão colegial de direção do sistema estatístico brasileiro.

11. Depois de autorizar, no artigo 3º, a criação, em caráter transitório, do Serviço Nacional de Recenseamento, a Lei nº 651 dispôs sobre a admissão de pessoal e a colaboração dos demais órgãos do sistema estatístico. No artigo 4º, determinou que as atribuições dos diferentes órgãos, bem como os direitos e deveres do pessoal a ser admitido, seriam fixados em regulamento, no qual se observariam, "dentro dos limites aconselhados pela experiência brasileira, as recomendações baixadas pelo Instituto Interamericano de Estatística, relativamente ao Censo das Américas de 1950".

12. As normas gerais sobre a execução dos censos e inquéritos constaram do "Regulamento do VI Recenseamento Geral do Brasil" baixado pelo Decreto nº .. 26 914, do Presidente da República, em 20 de julho de 1949.

B. Financiamento da operação censitária

13. O custo total do Recenseamento Brasileiro de 1950 foi estimado, em agosto de 1948, em Cr\$ 250 000 000,00, ressalvada a eventualidade de elevação de salários e do preço das utilidades.

14. Segundo se verifica da exposição de motivos daquela época, com que o Presidente do I.B.G.E. encaminhou ao Governo da República o anteprojeto da Lei que tomou o número 651, a referida estimativa baseou-se, principalmente, no custo das operações análogas do Recenseamento de 1940, adotando-se, relativamente à remuneração do pessoal, taxas correspondentes ao dobro das vigentes na operação censitária anterior para as tarefas de coleta, codificação, perfuração, etc.

15. Calculadas, em bases mais ou menos seguras, as demais despesas de material, serviços e encargos, tais como a impressão do material, o aluguel do equipamento mecânico, a compra de cartões e acessórios, a divulgação dos resultados, etc., acrescentou-se ao montante obtido uma percentagem para as despesas gerais de administração - que ficaram bastante reduzidas em vista de caber às repartições permanentes do Instituto parcela considerável das tarefas censitárias.

16. Segundo se verifica da referida exposição de motivos, houve, no cálculo das despesas, a "preocupação de obter-se o máximo de economia, dentro de limites que não afetassem a integral e conveniente execução dos serviços". Daí a circunstância de que a estimativa estabelecida representa, em relação às despesas efetivamente realizadas em 1940, um aumento de menos de Cr\$ 100 000 000,00 - muito reduzido em face da considerável elevação de salários e preços verificada no após-guerra.

17. A obtenção dos fundos necessários à realização do Recenseamento ficou assegurada em dispositivo da Lei nº 651, que estabelece: "os recursos necessários à integral execução dessa operação serão consignados, a partir de 1950, no Orçamento Geral da República, na Verba 3-06- Auxílios, Contribuições e Subvenções - atribuída ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística". Para o ano de 1949, a própria Lei abriu o crédito especial de Cr\$ 18 000 000,00, visto já ter sido concluída, à época de sua promulgação, a elaboração orçamentária referente ao exercício.

18. Convém assinalar que, de acordo com o Regulamento da operação censitária, "a circunstância de caber à União o ônus do Recenseamento não exclui qualquer contribuição material, ou mesmo especificamente financeira, com que os Estados e Municípios queiram ampliar a sua participação na obra censitária." A colaboração dos Estados e Municípios concretizou-se, principalmente, na instituição de prêmios aos Recenseadores, participação nas atividades publicitárias e facilidades na instalação dos órgãos censitários e na utilização de serviços de transportes e comunicações.

19. Não foi criado qualquer imposto ou taxa especial para financiamento do Recenseamento, cujos fundos procederam, assim, das fontes normais de receita do Governo Federal e têm sido votados e entregues ao Instituto na devida oportunidade.

C. Métodos e material de propaganda

20. Apesar de seguir uma orientação unificada, a propaganda do Recenseamento foi tanto quanto possível descentralizada, dando-se o máximo de iniciativa às repartições regionais e municipais. Alguns princípios norteadores foram preestabelecidos, a fim de que se alcançasse a necessária unidade em seus motivos principais. Nesse sentido as recomendações do órgão central versaram, entre outros, os seguintes pontos:

- a) caráter impessoal da propaganda, evitando-se referências pessoais, aplausos e elogios aos responsáveis pelo Recenseamento;
- b) respeito à tradição estatística, evitando-se desmerecer a estatística permanente para ressaltar a importância do censo, bem como subestimar o trabalho executado nos Recenseamentos anteriores;
- c) equilíbrio nas afirmações, evitando-se prometer dados e resultados que não seriam obtidos dentro do programa do Recenseamento.

21. Independentemente do material editado por iniciativa das repartições regionais e municipais, o órgão central distribuiu, para todo o Brasil, grandes quantidades de cartazes, almanaques, discos gravados com textos para serem irradiados nas estações locais de radiodifusão e de alto-falantes, folhetos explicativos ("Para que serve o Recenseamento"), filmes, volantes, tópicos para reprodução na imprensa local, carimbos com frases alusivas ao Recenseamento, etc.

22. Em cada Município, dentro da orientação fixada pelo órgão regional, se procurou obter colaboração das entidades locais, públicas e particulares, as quais contribuíram de maneira ampla para a propaganda censitária.

23. Pode-se dizer que, em todo o território nacional, a propaganda se fez mediante a utilização, em maior ou menor escala, dos seguintes elementos: publicações na imprensa de tópicos, artigos, entrevistas, notícias, concursos, etc.; folhetos diversos adaptados a finalidades e a níveis de instrução diferentes; volantes; almanaques; cartazes; gravuras de santos; cartões-postais; circulares a pessoas e a entidades coletivas; selos postais emitidos pela Repartição de Correios; selos de propaganda, sem valor; mapas; material escolar (lápiz, mata-borrão, etc.) com dizeres impressos; faixas colocadas em locais de movimento; letreiros luminosos; bandeirolas; disticos para colagem em automóveis, postes, ruas, etc., com frases sobre o Censo; carimbos, para aposição em sobrecartas, impressos, etc.; cartazes afixados no interior de ônibus, bondes, etc.; poesias populares; proclamações de autoridades civis, militares e religiosas, dirigidas ao povo em geral ou a determinados grupos da população; composições musicais e programas de radiodifusão; irradiação através de amplificadores em veículos ou em locais fixos de maior movimento; conferências e palestras em auditórios públicos; irradiação através da rede de estações transmissoras de radio-amadores; filmes sobre o preparo do Recenseamento e aspectos recenseados; propaganda escolar.

D. Base Geográfica

1. Elementos cartográficos disponíveis

24. Os mapas de circunscrições municipais foram o elemento cartográfico mais importante utilizado nos trabalhos censitários, graças ao qual se tornou possível dividir com relativa precisão o território em zonas e setores censitários, assim como dar a cada Recenseador ideia antecipada da área delimitada a seu cargo.

25. Os mapas das circunscrições municipais de diversos Estados e Territórios estavam, na maioria dos casos, atualizados e representavam a situação territorial-administrativa vigente. Alguns, porém, reportavam-se à divisão em vigor no período quinquenal anterior ao presente; e, em certos casos, a 1940. O exame da precisão e atualidade de cada mapa foi feito nas Inspetorias Regionais. Estas, em muitos casos, encontraram facilidades para a atualização dos mapas existentes; em outros, porém, os órgãos geográficos dos Estados e Territórios não dispunham de pessoal e material adequados aos trabalhos a seu cargo. Quer na primeira, quer na segunda hipótese, salvo raras exceções, a colaboração dos órgãos geográficos regionais nos trabalhos preliminares do Recenseamento contribuiu para suprir boa parte das deficiências antes verificadas.

26. No que se refere tanto ao material cartográfico existente, quanto ao novo material relativo aos Municípios criados depois de 1940, o método empregado predominantemente foi o do levantamento topográfico, ao lado da utilização de outros em menor escala. Em caráter experimental e em um único Estado (Espírito Santo) aproveitou-se o reconhecimento do terreno durante os trabalhos da coleta para assinalar nos mapas de cada setor censitário os acidentes ou outras ocorrências omissas. Cada Recenseador, deste modo, contribuiu para a correção dos mapas, marcando-os com sinais convencionados todas as vezes que o terreno por ele percorrido não estava exatamente cartografado.

27. Para melhor compreensão da divisão geográfica brasileira, esclarece-se que o Recenseamento se ateu aos dispositivos legais que regem o assunto, segundo os quais prevalecem os seguintes conceitos:

Município - Unidade territorial-administrativa em que se dividem os Estados e os Territórios;

Distrito - Unidade territorial-administrativa em que se subdivide o Município;

Cidade - Sede do Município, isto é, localidade com o mesmo nome do Município a que pertence, e onde está sediado o respectivo Governo Municipal;

Vila - Sede do Distrito, isto é, localidade com o mesmo nome do Distrito a que pertence e onde estão sediadas as autoridades distritais, excluídos os distritos das sedes municipais,

2. Setores Censitários

28. Para fins censitários, os Municípios brasileiros foram divididos em "setores censitários". Cada setor censitário compreendeu área territorial de extensão variável, a cargo de um Recenseador.

29. Definia-se, assim, o setor censitário como a menor unidade territorial de trabalho, podendo o seu número, dentro dos Municípios e Distritos, variar em conformidade com a área, as dificuldades de transporte, a densidade da população, a maior ou menor proximidade dos domicílios, propriedades agrícolas, estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços.

30. Constituíram condições essenciais para a formação do setor censitário:

- a) possuir área territorial contínua dentro do mesmo distrito judiciário-administrativo e da mesma situação (urbana, suburbana ou rural), zona ou subzona, pois, de outra maneira, os setores censitários, se constituídos de porções de territórios pertencentes a distritos e situações diferentes, impossibilitariam a apuração e a divulgação dos resultados, segundo as áreas fixadas por lei;
- b) permitir que a coleta das informações dos vários censos, em cada setor, fôsse executada integralmente por um único recenseador, dentro dos prazos fixados; cada setor deveria conter, em média, 300 unidades censitárias da mesma espécie (domicílios, propriedades agrícolas, estabelecimentos comerciais, industriais, de prestação de serviços, etc.), se o recenseador fôsse exclusivo de um censo; e unidades de espécies diferentes se o recenseador fôsse incumbido da coleta das informações dos vários censos;
- c) ser descrito e representado de maneira satisfatória no mapa do município, de modo a afastar a possibilidade de interferência de um recenseador em setor diverso daquele que lhe foi atribuído.

31. A divisão dos Distritos em setores censitários constituiu atribuição das Agências Municipais de Estatística, ficando, porém, para entrar em vigor, na dependência da aprovação das Inspetorias Regionais.

32. Concluída a delimitação, verificou-se que o território brasileiro foi dividido em 42 587 setores censitários.

E. Censos Experimentais

33. O Serviço Nacional de Recenseamento não considerou necessário realizar experiências de grandes proporções com os questionários adotados, sobretudo porque dispunha, a respeito da aceitabilidade dos quesitos, de elementos obtidos na operação censitária anterior, em condições de permitir ajuizar da qualidade dos dados que seriam coletados.

34. Assim, no Censo Demográfico, limitou-se o S.N.R., como experiência, a utilizar o boletim entre os funcionários de várias repartições e em estabelecimentos industriais localizados fora do perímetro urbano do Distrito Federal. 348 boletins foram preenchidos nesse teste, com declarações referentes a 1 582 pessoas. Os quesitos se mostraram adequados e as instruções foram bem compreendidas.

didadas. As modificações de maior importância cingiram-se às perguntas sobre instrução e ocupação.

35. No Censo Agrícola, dada a diversificação existente entre as várias Unidades da Federação, submeteu-se o questionário geral a experiência em cinquenta Municípios, selecionados em conformidade com a localização, exploração principal, culturas de maior importância, processos de exploração e outras condições. Em cada um desses Municípios foram recenseadas entre 25 a 50 propriedades pelo próprio Agente de Estatística, que ficou obrigado a remeter, com os questionários preenchidos, um relatório com as observações feitas. A análise do material recebido ofereceu excelentes sugestões, de que resultaram alterações, nem sempre superficiais, no boletim e nas instruções ao recenseador.

36. Nos Censos Industrial, Comercial e dos Serviços não foram efetuadas experiências, senão aquelas de adequação dos modelos projetados aos tipos de estabelecimentos a que deveriam ser aplicados. Estas, entretanto, se verificaram durante toda a fase de preparo do material, com a colaboração de instituições interessadas nos levantamentos censitários.

III. ESQUEMA DAS OPERAÇÕES

A. Data de referência

37. Ressalvados os casos expressos em que as informações deviam reportar-se ao ano de 1949, as datas de referência dos Censos, fixadas no Regulamento a provado pelo Decreto nº 26 914, foram as seguintes: 1º de janeiro de 1950, para os Censos Econômicos, e 1º de julho do mesmo ano para os Censos Demográfico e Agrícola.

38. A modificação da data de início da coleta de 1º de setembro (adotada para os Recenseamentos de 1920 e 1940) para 1º de julho foi determinada, principalmente, pelas observações dos responsáveis pela execução da operação anterior, relativas às chuvas constantes em várias regiões, no último trimestre do ano; e, também, pela proximidade das eleições para a Presidência da República, Governo dos Estados e outros postos, realizadas em 3 de outubro.

39. Não houve proibição de saída de domicílio ou outra qualquer medida coercitiva semelhante, em consequência da realização da coleta censitária.

B. Duração da Coleta

40. A duração da coleta foi variável, de acordo com o Censo, a situação (urbana ou rural) e a maior ou menor densidade do Município e seus meios de transporte interior.

41. Pode-se dizer que, salvo raras exceções, no Censo Demográfico a coleta estava terminada, nas cidades e vilas, em pouco mais de um mês.

42. Considerando-se o encerramento da coleta na totalidade dos Municípios brasileiros, incluindo a situação rural, a conclusão do trabalho assim se efetivou:

D A T A	MUNICÍPIOS CUJA COLETA ESTAVA CONCLUÍDA (%)		
	Censo Demográfico	Censo Agrícola	Outros Censos
1-VIII-1950	2	0	0
1-IX-1950	22	13	9
1-X-1950	49	38	29
1-XI-1950	72	61	51
1-XII-1950	90	84	76
1-I-1951	99	99	91
1-II-1951	100	100	99
1-III-1951	100	100	100

43. Um único Município, na última das datas citadas, não havia enviado dados precisos sobre a população recenseada, embora tivesse o órgão central notícia de que nele o trabalho fôra encerrado: Aripuana, de difícil acesso, no interior do Estado de Mato Grosso.

C. Situação dos trabalhos em 31-III-1951

44. Os trabalhos de crítica e codificação de boletins no S.N.R. não começaram simultaneamente para todos os Censos, por causa da inevitável demora na chegada ao Rio de Janeiro, em quantidade suficiente para trabalho em rotina, das primeiras remessas de material dos Censos Econômicos procedentes dos Estados. Além disso, o pessoal do órgão central encarregado destes últimos censos, colaborou ativamente na coleta dos mesmos no Rio de Janeiro, cidade que conta o maior número de estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços de todo o país.

45. Essas circunstâncias determinaram que o início da crítica e codificação das declarações se verificasse a 1º de agosto de 1950 para o Censo Demográfico, a 15 de janeiro de 1951 para o Censo Agrícola e na segunda quinzena de fevereiro para os demais Censos. Em decorrência disso, enquanto o Demográfico absorve, no momento, quase o máximo de pessoal com que deve contar, os outros Censos ainda estão em fase de menor rendimento de produção.

46. Dentro da mesma ordem, a apuração mecânica teve início, com pequeno grupo de perfuradores, em 1º de novembro de 1950, e ainda está crescendo, quanto a pessoal e equipamento, até atingir o máximo previsto.

47. Se tomarmos, como exemplo do aumento da produção mensal, os dados relativos às fases de codificação e de perfuração do Censo Demográfico, teremos ideia aproximada da maneira como vai melhorando o rendimento, a medida que se avoluma o número de pessoas que nelas trabalha e progride o seu treinamento:

Período	Boletins codificados	Cartões perfurados
Média mensal do 1º trimestre	28 816	711 960
Quarto mês de trabalho	29 907	900 419
Sexto mês de trabalho	357 255	2 004 463
Nono mês de trabalho	699 914	5 000 000 (Estimativa)

48. Quanto à duração de cada uma das fases, as previsões do órgão central estão ainda sujeitas a retificações. Espera-se, entretanto, com bastante probabilidade de que as datas se confirmem, que a codificação, revisão e verificação do Censo Demográfico estejam totalmente concluídas até março do ano próximo. O andamento das operações referentes aos demais Censos deverá permitir também que, no primeiro trimestre de 1952, se encerrem aquelas fases.

D. Divulgação de dados gerais preliminares

49. Embora a publicação de resultados parciais por áreas menores tivesse sido feita a partir da segunda quinzena de julho de 1950, somente foi possível fazer a primeira divulgação de totais para todo o Brasil a 19 de março do corrente ano.

50. Essa ocorrência, entretanto, dada a extensão do território brasileiro e a precariedade, em alguns casos, dos meios de transportes, teve particular significado, sobretudo considerando-se que, a 6 de abril, ou seja, após nove meses da data de referência, se iniciava a distribuição da "Sinopse Preliminar do Censo Demográfico", apresentando resultados por Unidades da Federação, Municípios, Cidades e Vilas, em volume impresso, com a tiragem de 25 000 exemplares.

51. Na referida publicação, a população do Brasil registrada nos boletins do Censo Demográfico, realizado a 1ª de julho de 1950, incluindo moradores ausentes, os quais serão excluídos na apuração definitiva, para o cômputo da população presente, assim se distribuía:

REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	POPULAÇÃO PRESENTE	
	Números absolutos	% sôbre o total do Brasil
<u>Norte</u>	<u>1 883 325</u>	<u>3,58</u>
Guaporé	37 438	0,07
Acre	116 124	0,22
Amazonas	530 920	1,01
Rio Branco	17 623	0,03
Pará	1 142 846	2,18
Amapá	38 374	0,07
<u>Nordeste</u>	<u>12 652 624</u>	<u>24,03</u>
Maranhão	1 600 396	3,04
Piauí	1 064 438	2,02
Ceará	2 735 702	5,20
Rio Grande do Norte ...	983 572	1,87
Paraíba	1 730 784	3,29
Pernambuco	3 430 630	6,51
Alagoas	1 106 454	2,10
Fernando de Noronha ...	648	0,00
<u>Leste (1)</u>	<u>19 162 745</u>	<u>36,40</u>
Sergipe	650 132	1,23
Bahia	4 900 419	9,31
Minas Gerais (2)	7 839 792	14,89
Espírito Santo (2)	870 987	1,65
Rio de Janeiro	2 326 201	4,42
Distrito Federal	2 413 152	4,58
<u>Sul</u>	<u>17 183 594</u>	<u>32,64</u>
São Paulo	9 242 610	17,56
Paraná	2 149 509	4,08
Santa Catarina	1 578 159	3,00
Rio Grande do Sul	4 213 316	8,00
<u>Centro-Oeste</u>	<u>1 763 191</u>	<u>3,35</u>
Mato Grosso	528 451	1,00
Goiás	1 234 740	2,35
<u>BRASIL</u>	<u>52 645 479</u>	<u>100,00</u>

(1) Inclusive 162 062 habitantes da região da Serra dos Aimorés, território em litígio entre os Estados de Minas Gerais e Espírito Santo. (2) Exclusive a população da região da Serra dos Aimorés.

E. Data da conclusão das tabulações

52. A conclusão da tabulação dos dados está condicionada à das fases de crítica, codificação e seguintes, motivo pelo qual não nos parece acertado incluir aqui estimativas sujeitas a retificação, elaboradas apenas para orientação interna do Serviço Nacional de Recenseamento.

53. De acordo com as sugestões aprovadas, a tabulação se dividirá em duas etapas distintas: na primeira, serão apresentados os dados gerais, cujo conhecimento com maior urgência é aconselhável; na segunda, as elaborações mais complexas que, tentadas simultaneamente, viriam contribuir para retardar a divulgação dos dados principais.

54. Dentro dos prazos previstos, os dados gerais deverão estar publicados até 1 de julho de 1952, data em que se completa o prazo legal para a sua divulgação.

F. Publicação dos quadros mínimos da COTA

55. A fim de que a publicação dos resultados de cada Censo não fique retardada, aguardando a conclusão das várias fases de trabalho do material para apresentação dos resultados do Brasil, o S.N.R. efetuará, parceladamente, a publicação dos quadros essenciais, entre os quais estão compreendidos os recomendados pelo Comitê do Censo das Américas. Assim, à medida que fôr sendo concluída cada Unidade da Federação, far-se-á a publicação de uma "Sinopse". A primeira delas, contendo dados definitivos, referentes ao Distrito Federal, deverá estar em circulação até agosto do corrente ano. As demais se seguirão, sem solução de continuidade, de maneira que o prazo acima citado, estabelecido por lei, seja atendido. Tão logo divulgadas as "Sinopses Regionais" de todo o Brasil, será possível apresentar os resultados do país, em conjunto.

G. Instalação e aparelhamento dos serviços censitários

56. A circunstância de ter sido o Recenseamento de 1950 realizado pelos órgãos regionais e municipais do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, instalados e em funcionamento desde há vários anos, simplificou consideravelmente os problemas ligados à localização e ao aparelhamento dos serviços encarregados da supervisão da coleta. De modo geral, funcionaram êsses nas suas próprias sedes, salvo em casos excepcionais, quando foi necessário maior espaço ou melhor instalação.

57. A sede do órgão central do Recenseamento - com área superior a 3 000 metros quadrados - atende perfeitamente às necessidades; está fora da parte central da cidade, mas é de acesso conveniente. Entre as suas condições favoráveis está a de permitir o funcionamento, em um mesmo edifício, de todos os serviços censitários, incluindo-se nêles, além da recepção e empastamento de material, a crítica e codificação das declarações, e a apuração mecânica, assim como o preparo de originais para impressão. Apenas o armazenamento do material procedente dos Estados e Territórios - cerca de cinco mil caixas de madeira contendo boletins preenchidos - é feito em prédio à parte, localizado nas imediações.

58. O preparo de todo o material impresso destinado ao Recenseamento esteve a cargo do Serviço Gráfico do I.B.G.E., que concluiu em tempo satisfatório a sua entrega, num total superior a 50 milhões de exemplares destinados à coleta e à propaganda.

IV - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A. Distribuição geral das despesas

59. O custo total do Recenseamento Brasileiro de 1950 foi estimado, conforme se disse em outro capítulo, em Cr\$ 250 000 000,00, assim distribuídos:

Anos	Aplicação	Custo (Milhões de Cr\$):
1949	Trabalhos preparatórios, inclusive organização de cadastros, preparo de mapas censitários e impressão de questionários	18
1950	Distribuição e coleta dos questionários	160
1951	Codificação e apuração	25
1952	Codificação, apuração e sistematização	30
1953	Publicação dos resultados	17

60. De acôrdo com a legislação orgânica do I.B.G. E. e com a própria Lei que regulou a execução do Recenseamento, as importâncias globais acima referidas são entregues pelo Governo ao Instituto, em cada exercício, sob a forma de "auxílio", isto é, sem discriminação orçamentária segundo as verbas, consignações e sub-consignações da sistemática orçamentária da administração federal brasileira.

61. Cabe, assim, à Junta Executiva Central do Conselho Nacional de Estatística - órgão a que a legislação censitária cometeu as atribuições de natureza deliberativa relacionadas com o Recenseamento - fazer o parcelamento, em dotações orçamentárias específicas, das verbas globais votadas anualmente para a execução da operação.

62. Sendo o próprio Instituto o órgão responsável pela operação censitária, esse parcelamento obedece à sistemática adotada para as despesas permanentes da entidade, isto é, os quantitativos orçamentários se distribuem, anualmente, por consignações e sub-consignações das seguintes verbas:

- a) Pessoal - destinada a pagamentos de vantagens aos servidores censitários, tais como, vencimentos, salários, diárias, etc.;
- b) Material - que atende às despesas com a aquisição de material permanente e de consumo, inclusive cartões I.B.M. para apuração mecânica;
- c) Serviços - por onde corre o pagamento dos seguintes serviços prestados por terceiros ao Recenseamento: conservação e reparos, publicidade, taxas de serviços públicos (telefone, eletricidade, etc.), transportes e comunicações, etc.;
- d) Encargos diversos - em que as principais rubricas são as destinadas ao aparelhamento dos órgãos regionais de coleta, a divulgação dos resultados censitários, ao aluguel do equipamento I.B.M. e ao custeio dos compromissos internacionais ligados ao Recenseamento;
- e) Eventuais - que atende às despesas imprevistas, não classificáveis nas especificações das outras verbas.

63. De conformidade com os orçamentos já aprovados pela Junta, para os exercícios de 1949, 1950 e 1951, e com estimativas baseadas no andamento dos trabalhos, para os exercícios de 1952 e 1953, as despesas do Recenseamento se distribuirão da seguinte maneira, em milhares de cruzeiros:

	1949	1950	1951	1952	1953
Pessoal	1 972	129 590	29 000	22 000	6 000
Material	10 665	8 140	500	700	400
Serviços	673	5 760	700	700	550
Encargos diversos ...	4 420	5 850	4 700	6 500	10 000
Eventuais	270	660	100	100	50
TOTAL	18 000	150 000	35 000	30 000	17 000

B. Despesas das fases preparatória e de coleta

64. Relativamente às fases preparatória e de coleta, a que correspondem as estimativas referidas no item 59, para os exercícios de 1949 e 1950, as principais despesas podem ser grupadas, aproximadamente, segundo as etapas e características dos trabalhos, no quadro abaixo. Convém assinalar que, a partir de agosto de 1950, correram à conta da dotação do respectivo exercício despesas relativas a tarefas de apuração (crítica, codificação, etc.).

DISCRIMINAÇÃO	DESPESAS EFETUADAS (Cr\$ 1 000)					TOTAL
	Pessoal	Material	Serviços	Encargos	Eventuais	
Planejamento e outras tarefas preliminares não especificadas	2 200	100	120	230	70	2 720
Base geográfica	100	210	40	10	30	390
Propaganda	110	500	540	-	-	1 150
Organização de cadastros	1 900	50	50	-	20	2 020
Adaptação do edifício-sede	-	2 000	650	1 800	-	4 450
Instalação e aparelhamentos dos órgãos censitários	-	2 500	-	6 000	-	8 500
Impressão dos instrumentos de coleta	-	6 000	-	-	-	6 000
Distribuição do material de coleta	120	800	1 410	-	-	2 330
Treinamento do pessoal.....	1 350	-	450	-	30	1 830
Supervisão e controle da coleta	23 100	-	1 800	200	40	25 140
Remuneração de Recenseadores e revisores	96 260	-	-	-	-	96 260
Retorno do material de coleta .	100	50	880	-	-	1 030
Outras despesas	610	120	480	20	100	1 330
TOTAL	125 850	12 330	6 420	8 260	290	153 150

65. De modo geral, a supervisão da coleta, nas Unidades Federadas e nos Municípios, ficou a cargo dos funcionários das Inspetorias Regionais e das Agências Municipais de Estatística. A esses servidores coube, a mais, como remuneração pelos trabalhos censitários, um terço do seu salário normal, este não incluído nas parcelas do quadro supra e variável na época da coleta entre Cr\$ 1 050,00 e Cr\$ 8 400,00.

66. A escala de remuneração mensal dos Agentes Itinerantes, encarregados da supervisão de grupos de Municípios, e dos Delegados Especiais (estes só admitidos no caso de não ser aconselhável atribuir ao Agente de Estatística a responsabilidade pela coleta) variava entre Cr\$ 2 100,00 e Cr\$ 5 000,00 e a diária do pessoal, quando em viagem, entre Cr\$ 30,00 e Cr\$ 150,00.

67. A remuneração dos Recenseadores foi feita à base de tarefa, de acordo com a Resolução Censitária nº 6, da J.E.C., que estabeleceu as seguintes normas:

- a) fixação de uma taxa básica, variável entre Cr\$ 0,55 e Cr\$ 0,75, segundo as condições fisiográficas, econômicas e sociais das várias Unidades da Federação;
- b) fixação das taxas unitárias de pagamento, de acordo com os seguintes princípios:
 - 1) no Censo Demográfico, por pessoa recenseada em boletim de co

- leta, a própria taxa básica; pelo registro completo de domicílio na caderneta do recenseador, quatro vezes a taxa básica; e, pelo registro de unidade não domiciliária na caderneta do recenseador, duas vezes a taxa básica;
- 2) no Censo Agrícola, por questionário geral ou especial destinado a arrolamento de gado, devidamente preenchido, quatro vezes a taxa básica; por informante registrado no questionário suplementar, meia taxa básica; e, pelo registro do imóvel na caderneta do recenseador, duas vezes a taxa básica;
 - 3) nos demais censos econômicos, por questionário geral ou especial, devidamente preenchido, oito vezes a taxa básica e, pelo registro de estabelecimento, ou local de exercício de atividade econômica, na caderneta do recenseador, quatro vezes a taxa básica;
- c) invariabilidade das taxas referentes às pessoas recenseadas e ao preenchimento de qualquer questionário;
 - d) variabilidade das taxas pelo registro em caderneta, de maneira a atender às despesas de transporte e de estada dos recenseados quando em serviço fora dos quadros urbano e suburbano da sede municipal, bem como para compensar o tempo gasto no percurso;
 - e) estudo de taxas especiais, fixadas pela Junta, sempre que ficar demonstrada a inaplicabilidade das taxas e critérios gerais, nos Municípios de grande extensão territorial, população muito rarefeita e precários meios de transporte;
 - f) pagamento dos recenseadores em duas quotas, tanto quanto possíveis iguais: a primeira após a entrega do serviço e a segunda quando terminada a sua revisão pela Agência de Estatística.

C. Despesas posteriores à coleta

68. Relativamente às despesas subsequentes à fase de coleta, verifica-se que a sua estimativa sobe a 72 milhões de cruzeiros, a serem entregues ao Instituto nos exercícios de 1951, 1952 e 1953, de acordo com as parcelas registradas no item 59 do presente capítulo. Deduzidos os montantes correspondentes aos gastos gerais de administração, tais despesas serão distribuídas, aproximadamente, da seguinte maneira, em milhões de cruzeiros:

Crítica e codificação	20
Apuração	30
Sistematização	6
Divulgação	8

69. No demonstrativo acima, a quase totalidade dos montantes previstos para a crítica, codificação e revisão diz respeito à remuneração de pessoal; na apuração, há que levar em conta o aluguel do equipamento I.B.M. e a compra de cartões e acessórios, que consumirão cerca de um terço do quantitativo previsto; a rubrica "divulgação" diz respeito à impressão dos resultados e à distribuição das publicações. Desta última parcela, já figurou no orçamento aprovado pela J.E.C. para o corrente exercício, a dotação de Cr\$ 180 000,00.

70. Conyém assinalar, finalmente, que, segundo tudo indica, os trabalhos censitários serão ultimados dentro dos orçamentos previstos, sem necessidade de recorrer ao Governo para obtenção de recursos adicionais.

V. ORGANIZAÇÃO E SUPERVISÃO GERAL

71. Nos termos da Lei nº 651, o Governo Federal atribuiu ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística os trabalhos relativos ao Recenseamento Geral,

do planejamento à publicação dos resultados, cabendo à Junta Executiva Central do Conselho Nacional de Estatística exercer as funções de natureza deliberativa.

72. Para o fim exclusivo de executar a sexta operação censitária do Brasil, foi criado na Secretaria Geral do Conselho Nacional de Estatística, em caráter transitório, o Serviço Nacional de Recenseamento, diretamente subordinado ao Secretário Geral do mesmo Conselho.

73. O Serviço Nacional de Recenseamento constitui-se de dois órgãos: Divisão Técnica e Divisão Administrativa, cabendo à primeira o planejamento, orientação, coordenação e controle das tarefas técnicas censitárias e à segunda o planejamento, orientação, coordenação e controle das atividades-meios do Serviço.

74. Ao Serviço de Recenseamento aplicaram-se as normas administrativas vigentes para os demais órgãos do C.N.E., exceto na parte incompatível com a natureza do trabalho censitário. Dentro da mesma orientação, foram aproveitados, tanto quanto possível, os recursos da organização permanente do Instituto.

75. Os trabalhos censitários em cada Unidade da Federação incumbiram a respectiva Inspetoria Regional de Estatística Municipal e os encargos relacionados com a coleta foram atribuídos às Agências Municipais de Estatística. Apenas em um caso foi a tarefa confiada a um órgão regional especial: na zona litigiosa entre os Estados de Minas Gerais e Espírito Santo, onde funcionou uma Delegacia criada apenas para a execução do Recenseamento.

76. Além desses órgãos, foram constituídos, com o fim exclusivo de auxiliar o Instituto no preparo da opinião pública em favor do Recenseamento, em cada Unidade da Federação, uma Comissão Censitária Regional, constituída do Diretor do Departamento Regional de Estatística, como representante do Governo do Estado ou Território, do Inspetor de Estatística e de um representante da Junta Executiva Regional do Conselho Nacional de Estatística; em cada Município, uma Comissão Censitária Municipal, sob a presidência do Prefeito e tendo como membros natos o Agente de Estatística e a autoridade judiciária local de mais alta categoria. Umase outras Comissões tiveram membros colaboradores, até o máximo de dez, escolhidos entre autoridades e cidadãos que pudessem prestar serviços à propagação do Recenseamento.

77. A admissão do pessoal dos serviços censitários foi condicionada, sempre que possível, e em face da natureza das funções, a prévia demonstração de capacidade em provas públicas realizadas em todo o Brasil, o que eliminou, integralmente, injunções políticas. Somente às provas para recenseador concorreram mais de cem mil candidatos. Para as funções de auxiliar censitário, perfuradora e recenseador no Distrito Federal, - cuja seleção foi realizada com o concurso do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, - inscreveram-se mais de 30 000 candidatos tornando possível ao órgão central contar com pessoal realmente habilitado para a execução das várias tarefas.

78. Quanto às pessoas que prestaram colaboração regular aos trabalhos censitários mediante remuneração (os membros das Comissões Censitárias Municipais e os colaboradores das Comissões Censitárias Regionais não receberam nenhum pagamento), pode-se fazer a seguinte distribuição com referência à data do Recenseamento:

ESPECIFICAÇÃO	NÚMERO DE COLABORADORES			
	Órgão Central	Órgãos Regionais	Órgãos Municipais	Total
Direção e supervisão	17	65	1 860	1 942
Administração (exclusive os incumbidos de funções de direção e supervisão)..	113	789	497	1 399
Recenseadores	-	-	42 587	42 587
Total	130	854	44 944	45 928

79. Iniciada a apuração, o número de servidores do órgão central vem crescendo mensalmente, sendo o seu efetivo assim constituído nas datas referidas:

D A T A	NÚMERO DE SERVIDORES		
	Na Divisão Técnica	Na Divisão Administrativa	Total
30-VII-1950	111	58	169
30-VIII-1950	190	63	253
30-IX-1950	291	66	357
31-X-1950	315	69	384
30-XI-1950	440	71	511
31-XII-1950	565	71	636
31-I-1951	633	79	712
28-II-1951	760	76	836
31-III-1951	939	79	1 018
30-IV-1951	1 058	87	1 145
Máximo lotação prevista	1 798	130	1 928

VI. COLETA

A. Material utilizado

80. O material adotado para a coleta e o controle da coleta, embora projetado dentro da mesma orientação para os vários censos, teve que atender às condições específicas de cada um, sendo mais simples ou mais complexo de acordo com os aspectos investigados.

81. No Censo Demográfico manteve-se a orientação de 1940, usando-se, principalmente, o Boletim de Família, a Lista de Domicílio Coletivo e o Boletim Individual. O primeiro, como o nome indica, para o recenseamento das famílias censitárias e das pessoas avulsas moradoras em domicílio independente. A Lista de Domicílio Coletivo para o controle da distribuição e do movimento dos boletins de família e individuais preenchidos nos domicílios considerados habitações coletivas. O Boletim Individual para o recenseamento das pessoas que, na data do Censo, ocupavam dependência de domicílio coletivo (hotel, quartel, asilo, internato, etc.) sem ter outras pessoas a seu cargo.

82. No Censo Agrícola utilizaram-se apenas três modelos: o Questionário Geral, destinado à coleta de informações referentes à exploração agropecuária e extrativa, o Questionário Suplementar, que serviu ao registro da produção obtida em terras da propriedade, exploradas por empregados, parceiros, meeiros, agregados, etc., bem como dos animais não incluídos no Questionário Geral; e o Questionário Especial para arrolamento de gado em trânsito, recolhido aos currais dos matadouros, frigoríficos, charqueadas, etc., e dos animais existentes em cocheiras, estábulos e outros estabelecimentos semelhantes, localizados fora dos imóveis rurais.

83. Para o levantamento das atividades compreendidas no Censo Industrial, foram preparados quinze formulários, sendo um Questionário Geral, treze Questionários Especiais e uma Folha Suplementar. Aplicou-se o Questionário Geral a todas as atividades industriais que, por sua natureza, não constituíam objeto de um dos Questionários especiais. Estes se destinaram às seguintes indústrias: minas, pedreiras, canteiras e olarias; construção civil; imprensa e artes gráficas; produção e distribuição de energia elétrica; produção e distribuição de gás de iluminação; extração, beneficiamento e transformação de produtos vegetais; padarias; indústria têxtil; beneficiamento de algodão, café e arroz; indústria vinícola; indústria açucareira; indústria de laticínios; indústria de carnes e derivados. A

Fôlha Suplementar substituiu, nos questionários do C.I., as partes inaplicáveis às repartições públicas e autarquias que dispõem de estabelecimento para exploração de uma indústria, financiada e dirigida, direta ou indiretamente, pelo Govêrno Federal, Estadual ou Municipal.

84. Para o Censo Comercial foram projetados cinco modelos, sendo um Questionário Geral e quatro Questionários Especiais. O Questionário Geral destinou-se às emprêsas e estabelecimentos comerciais pròpriamente ditos, cujo objetivo é a compra, venda, troca ou distribuição de mercadorias, por atacado ou a varejo. Os Questionários Especiais se aplicaram às instituições de crédito, às instituições de seguros e capitalização, ao comércio de imóveis e de valores imobiliários e às atividades auxiliares do comércio.

85. O Censo dos Serviços - que abrange as organizações que, embora apresentando alguns aspectos idênticos aos das atividades industriais e comerciais, diferem destas quanto ao seu fim principal, que não consiste na produção ou na compra e venda de mercadorias, mas na prestação de um serviço - exigiu cinco Questionários Especiais. Foram êstes destinados aos serviços de alojamento e de alimentação, às oficinas de confecção, conservação e reparação, aos serviços e oficios de higiene pessoal e às casas de diversões e serviços de radiodifusão.

86. Os inquéritos especiais sobre transportes e comunicações compreendem três questionários especiais, aplicados, respectivamente, às emprêsas ferroviárias, que exploram serviços de transporte de passageiros e cargas; às emprêsas que exploram serviços de navegação marítima, fluvial ou lacustre, tendo por fim transportes da mesma natureza das de viação férrea; e às emprêsas e entidades públicas que exploram serviços telegráficos, telefônicos, radiotelegráficos e radiotelefônicos.

87. Além dêsses questionários, foram utilizadas cadernetas de contrôle da coleta, para registro de entrega e recolhimento de boletins e manuais de instrução para os recenseadores - em número de três, para o Censo Demográfico, Censo Agrícola e Censos Econômicos (exclusive Censo Agrícola).

B. Transportes e comunicações

88. Tanto o órgão central como os órgãos regionais utilizaram veículos, para fiscalização e supervisão da coleta, dos quais alguns adquiridos pelo I.B.G.E. e outros cedidos, por órgãos militares ou civis, a título de empréstimo. O número não foi suficiente, entretanto, exigindo, em muitos casos, a locação de veículos pertencentes a particulares, mediante contrato ou pagamento de percurso.

89. Para as comunicações entre o Serviço Nacional de Recenseamento e os órgãos regionais e municipais, predominou o uso do telégrafo e da via aérea, assim como para as ligações dentro dos Estados e Territórios que dispunham de linhas dessa natureza.

90. No transporte do material de coleta e contrôle da coleta, assim como de propaganda, a distribuição se fez por via rodoviária, marítima e ferroviária para as Unidades da Federação mais próximas da Capital da República e por via aérea, contando-se, inclusive, com o concurso de aviões militares, para as Unidades mais distantes.

C. Condições climáticas

91. No Brasil, conforme foi registrado em documento próprio, o período considerado pelos técnicos como o melhor para as coletas censitárias de caráter nacional tem início no fim de março. Durante os quatro meses que se seguem, as condições climáticas e meteorológicas são favoráveis, em quase todo o país, ao trabalho dos recenseadores. A data de 31 de março, que merecia a preferência do I.B.G.E., não pôde, infelizmente, ser adotada. Em consequência disso, todo o plano teve de ser revisto, de modo que as tarefas pudessem ser cumpridas, senão até o dia 31 de março, pelo menos até o limite máximo do período considerado, sob o ponto de vista nacional, satisfatório para a coleta. Dentro dessa orientação,

iniciaram-se os trabalhos a 1º de julho, considerando-se que, em época posterior, poderiam ser também prejudicados pela proximidade das eleições.

92. A execução do Recenseamento, porém, se fêz em condições excelentes, quanto a condições climáticas, não tendo havido, em nenhuma parte do Brasil, perturbações que merecessem registro especial. Os pronunciamentos dos Agentes de Estatística parecem aconselhar a manutenção da mesma época de coleta para as futuras operações censitárias.

D. Reação da população

93. A campanha de preparo da opinião pública em favor do Recenseamento encontrou a melhor receptividade da população em todo o território nacional. Raras foram as recusas de fornecimento de informações, essas mesmas resolvidas quase sempre de maneira inteiramente satisfatória, com a interferência do Agente de Estatística ou do Inspetor Regional. Em poucos casos foram lavrados autos de infração para imposição das penalidades previstas na legislação censitária.

94. A colaboração da população se fêz sentir de várias maneiras, mas, sobretudo, através da indicação, aos órgãos encarregados, de pessoas ou domicílios omitidos nos primeiros dias da coleta. No Censo Agrícola - cujos questionários, habitualmente, foram preenchidos pelo próprio recenseador - a boa vontade do agricultor, sem a qual a investigação fracassaria inevitavelmente, supriu a ausência de registros adequados.

95. A complexidade dos questionários dos Censos Econômicos, cuja coleta se revelou demorada nos grandes centros, provocou reação de início desfavorável, mas posteriormente vencida, sem maiores contratempos.

E. Preparo do pessoal censitário

96. O treinamento do pessoal censitário para a coleta foi dividido em quatro fases distintas, partindo dos Inspetores Regionais até chegar ao Recenseador.

97. As instruções aos Inspetores Regionais começaram a ser transmitidas em setembro de 1949, através de circulares que trataram minuciosamente de cada etapa do trabalho. Em fevereiro de 1950, após a III Sessão do Comitê do Censo das Américas, reuniram-se no Rio de Janeiro, durante cerca de um mês, os responsáveis pelo Recenseamento nos Estados e Territórios, para prestação de informações sobre o andamento das tarefas e revisão de instruções e treinamento em geral, inclusive sobre instrumentos de coleta e controle da coleta.

98. Retornando às suas sedes, os Inspetores Regionais convocaram os supervisores de zonas censitárias (grupos de Municípios) e, por sua vez, a eles transmitiram as instruções recebidas. Continuando o preparo do pessoal, os supervisores de zonas censitárias ("Itinerantes") realizaram reuniões de Agentes de Estatística em pontos diversos de mais fácil acesso nas Unidades da Federação, para o mesmo fim.

99. De volta aos Municípios, e selecionados, mediante prova pública, os recenseadores que deviam trabalhar na coleta, puderam os Agentes de Estatística efetuar o treinamento dos mesmos, utilizando material impresso que lhes foi fornecido, sempre sob a orientação dos "Itinerantes", do Inspetor e de auxiliares da Inspetoria Regional, que viajaram constantemente nos três meses anteriores à data do Recenseamento, para aquele fim.

100. A seu turno, o órgão central fiscalizou o trabalho dos Estados e Territórios por meio de servidores de categoria elevada, cuja função foi a de acompanhar a execução das tarefas, transmitindo ao Serviço Nacional de Recenseamento as observações feitas, para que este pudesse corrigir possíveis erros e falhas verificadas.

101. De modo geral, o mecanismo funcionou bem, resultando as deficiências mais da ação menos eficaz, de determinados auxiliares que do processo adotado. Entre as dificuldades que causaram maiores perturbações no trabalho, no período

preparatório e de execução da coleta, merecem destaque as relativas à substituição de Agentes Municipais de Estatística ou Itinerantes nas proximidades da data do Recenseamento, o que exigiu, em alguns casos, pela falta, na localidade, de elementos em condições de assumir o encargo, a transferência de servidores de outros Municípios e até da Capital da Unidade da Federação.

102. No tocante ao treinamento dos recenseadores - cuja duração foi variável conforme o candidato devesse trabalhar no Censo Demográfico ou nos outros Censos - as principais dificuldades resultaram (a) da não remuneração das horas reservadas às aulas e (b) do fato de muitos candidatos não residirem onde eram dadas as explicações. Em alguns Estados, porém, a primeira foi vencida graças à colaboração das Prefeituras, que concederam diárias aos candidatos a recenseador, durante o período de treinamento.

103. Os métodos usados para a preparação do pessoal variaram de acordo com o nível das funções. Assim, em relação aos Inspetores, o treinamento foi teórico e prático. Nos demais casos, a aprendizagem foi principalmente prática, não só quanto ao preenchimento de questionários, mas quanto à orientação no sentido de vencer os obstáculos surgidos durante a coleta.

F. Verificação da coleta

104. A verificação da coleta, no Recenseamento brasileiro, teve dois objetivos essenciais: a) o exame da qualidade do material preenchido, do ponto de vista da honestidade e do cuidado com que foram obtidas as declarações, e b) o conhecimento das falhas ocorridas por omissão de unidades recenseáveis. Nessas condições, a verificação foi considerada indispensável e estendida não apenas aos centros, mas a todos os Municípios brasileiros, através de recomendações expressas aos órgãos regionais.

105. A verificação, entretanto, por circunstâncias óbvias, não pôde ser feita com a mesma intensidade nas áreas urbanas e rurais. Nestas últimas ficou limitada às zonas de mais fácil penetração, utilizando-se nela, como elemento auxiliar, a colaboração de professores, não-moradores de centros urbanos em visita às cidades e vilas, representantes religiosos, fiscais municipais, etc.

106. Nas áreas urbanas a verificação se fez de formas direta e indireta. A verificação direta ficou sob a responsabilidade imediata dos órgãos regionais e municipais, que foram autorizados previamente a efetuar as despesas necessárias para a obtenção de conclusões reais sobre a qualidade do trabalho do recenseador e a cobertura do setor. Para atingir esse objetivo novas visitas foram feitas a domicílios recenseados, assim como o repreenchimento de boletins, conferência das folhas de controle da coleta com os cadastros prediais, exame atento das construções novas e dos prédios não domiciliários e vagos para localização de pessoas não recenseadas, etc.

107. A verificação indireta variou segundo a região e os recursos disponíveis, tendo-se utilizado, entre outros processos, os seguintes: inquérito junto a repartições públicas, instituições particulares, empresas industriais, quartéis, etc., mediante o preenchimento, pelo pessoal pertencente às mesmas, de questionários impressos, com perguntas diversas sobre o informante, sua família e pessoas de suas relações; investigação, com o concurso do Serviço de Febre Amarela, para localização de pessoas não recenseadas; convocação, através da imprensa, de estações de rádio-difusão e serviços de alto-falantes, das pessoas não recenseadas, a fim de que comparecessem ou se comunicassem com os órgãos municipais, para a correção da omissão havida; inquérito junto a estabelecimentos escolares de vários níveis, localizados nas áreas urbana, suburbana e rural, com igual objetivo; inquérito junto aos Prefeitos Municipais e outras autoridades municipais, para obtenção de impressões sobre a eficiência da coleta; apelos públicos, por parte de autoridades civis, militares e religiosas, no sentido de que os não-recenseados se apresentassem aos encarregados da coleta.

108. Nos Censos Econômicos, a eficiência da coleta foi apreciada princi-

palmente através do confronto das fôlhas de coleta com os cadastros previamente organizados.

G. Problemas da coleta

109. A extensão do território brasileiro e a variedade de problemas encontrados não permitem que a presente exposição os focalize em pormenor. O Serviço Nacional de Recenseamento está preparando, com as observações formuladas pelos Agentes de Estatística nos seus relatórios, exposição minuciosa a respeito, destinada à série C dos "Documentos Censitários".

VII. ETAPAS DA APURAÇÃO CENSITÁRIA

110. As etapas do trabalho censitário, depois de recebido o material coletado no órgão central, são divididas da seguinte maneira: recepção e empastamento; crítica e codificação; revisão e verificação; perfuração e conferência; tabulação (inclusive separação de cartões); sistematização dos resultados para publicação; e publicação, propriamente dita. Com ligeiras alterações, resultantes da diversidade das investigações realizadas, esse mesmo processamento é observado para todos os Censos.

111. O material recebido no órgão central é submetido a desinfecção, durante 24 horas, em câmaras de expurgo, somente sendo entregue a trabalho depois disso. Abertas as caixas, são os questionários conferidos pelas fôlhas de coleta, distribuídos de acordo com a espécie, numerados, carimbados com os códigos de Município, Distrito e situação e arrumados em pastas previamente preparadas para as demais fases.

112. A crítica e codificação de declarações, no Censo Demográfico, saofeitas simultaneamente, em duas fases, tendo a supressão da crítica como fase automática resultado da observação da qualidade do material, no tratamento dos boletins inicialmente recebidos. Nos Censos Econômicos, a crítica e a codificação constituem tarefas distintas, em fases independentes.

113. Todo o material codificado é submetido a revisão. Por sua vez, no Censo Demográfico, o rigor da revisão é mantido através de uma verificação feita, em média sobre 20% dos boletins revistos.

114. Finda a revisão, o material é encaminhado à Apuração Mecânica, para perfuração e conferência de cartões perfurados, separação e tabulação dos resultados. Concluída a tabulação, os mapas são submetidos à consideração dos órgãos incumbidos dos vários Censos, para crítica e sistematização dos resultados, assim como preparo dos originais das publicações.

115. O pessoal incumbido das várias fases da apuração, selecionado em prova pública, é treinado em aulas e na própria execução das tarefas, com aferição cuidadosa da qualidade do seu trabalho. Somente depois de considerado apto é que o auxiliar começa a ser remunerado de acordo com a sua produção, deixando de perceber o salário-base. Não há, em qualquer tarefa, limite máximo de produção, o que constitui um estímulo para o auxiliar, que recebe pagamento correspondente ao que produz. A boa qualidade do trabalho é assegurada através de um sistema de pagamento de erros, em multas que aumentam de valor à medida que o erro passa a afetar mais profundamente o resultado final.

116. As normas de trabalho e a orientação estabelecida para a crítica, codificação e outras fases da apuração estão escritas e são fornecidas ao auxiliar, que é obrigado a observá-las rigorosamente.

117. Na apuração mecânica, como nas fases de crítica e codificação, revisão e verificação, o auxiliar somente passa a ser remunerado de acordo com a produção depois que atinge determinado limite mínimo na quantidade de cartões produzidos, sem ultrapassar o máximo de erros tolerável.

118. O Serviço Nacional de Recenseamento vem utilizando, na apuração mecânica, equipamento fornecido pela I.B.M. World Trade Corporation, contando, para os trabalhos censitários, com o seguinte equipamento:

Máquinas perfuradoras 015	163
Máquinas conferidoras 052	70
Máquinas perfuradoras 016	16
Máquinas perfuradoras 036	2
Máquinas reprodutoras resumo 513	15
Máquinas separadoras 075	4
Máquinas separadoras 030	13
Máquinas intercaladoras 077	3
Máquinas interpretadoras 552	1
Máquinas multiplicadoras 601	4
Máquinas tabuladoras alfa numérica 405	2
Máquinas tabuladoras alfa numérica 416	10
Máquinas separadoras eletrônicas 101	9
Máquinas perfuradoras resumo 524	18

VIII. OBSERVÂNCIA DE RECOMENDAÇÕES INTERNACIONAIS

A. Mínimos do Comitê do Censo das Américas

119. O Serviço Nacional de Recenseamento está procurando observar, tanto quanto possível, as sugestões dos órgãos estatísticos e censitários internacionais, embora se tenha limitado, em alguns casos, às recomendações mínimas, sem atender àquelas apresentadas como de caráter facultativo, em vista de não haver, em relação a estas, compromisso expresso.

120. Com referência especial às recomendações do Comitê do Censo das Américas, dentro do número de quesitos dos boletins do Censo Demográfico estão contidos todos aqueles arrolados como de interesse essencial pelo mencionado Comitê. E, nos casos em que ligeiras adaptações foram necessárias, para atender da melhor maneira às conveniências e condições brasileiras, ainda assim se teve sempre em mira a comparabilidade dos resultados com os de outras nações que estão também realizando investigações censitárias.

121. Não existem, entre as recomendações mínimas dos organismos internacionais, quaisquer padrões que possam ser considerados não aplicáveis ao Brasil. Na apresentação dos resultados, entretanto, nem sempre serão tabulados os dados, para publicação no Brasil, de acordo com os quadros sugeridos pela COTA. Ainda assim, o Serviço de Recenseamento enviará ao mesmo Comitê, em tempo oportuno, os elementos necessários à sua apresentação na forma proposta.

122. O único problema real, com respeito às recomendações mínimas, é que não vem parecendo necessária ao Brasil, para seu próprio uso, a apuração de todos os quadros segundo grupos quinquenais de idade, pois se admitem, em alguns casos, limites diferentes. O assunto, porém, será ainda objeto de exposição a ser feita na IV Sessão do Comitê do Censo das Américas, pelo representante brasileiro.

B. Classificação de ocupações

123. Na codificação e tabulação das declarações sobre ocupação das pessoas recenseadas o Serviço Nacional de Recenseamento não está adotando o "Third Draft of the COTA Occupational Classification", por não atender, de maneira inteiramente satisfatória, às condições nacionais.

124. Todavia, a referida classificação está sendo considerada para efeito de comparabilidade internacional, acreditando-se que os resultados correspondam plenamente ao que se deseja, com certeza, aos "major groups"; quanto aos subgrupos, somente depois de mais avançada a apuração, na análise das tabulações,

é que se poderá dizer alguma coisa de definitivo a respeito.

125. Com o intuito de melhorar a qualidade dos dados obtidos, pelo conhecimento exato da sua compreensão, o S.N.R. está trabalhando, paralelamente com a codificação das declarações do Censo Demográfico, em um "glossário de ocupações" que torne possível no Brasil, oportunamente, a publicação de um volume nos moldes do "Dictionary of Occupational Titles", contendo, além da definição das designações ocupacionais, a sua classificação mais adequada dentro do ramo de atividade em que ocorre.

C. Classificação de atividades econômicas

126. Em relação à "UN International Standard Industrial Classification of All Economic Activities", a orientação está sendo a mesma referida no capítulo anterior. Sem adotá-la para classificação de atividades, o Serviço Nacional de Recenseamento está organizando tabelas de comparabilidade que facilitem, no futuro, a integral apreciação dos resultados. A parte industrial, tratada em separado, mostra que o objetivo pode ser atingido de maneira satisfatória, assegurando-se a conciliação quanto às "one-digit divisions", às "two-digit major groups" e às "three-digit groups".

D. Nomenclatura de áreas geográficas

127. A "UN Nomenclature of Geographic Areas for Statistical Purposes" está sendo utilizada, com resultados satisfatórios, na codificação de declarações de nacionalidade e naturalidade do Censo Demográfico. Quanto à apresentação dos resultados, em conformidade com os totais obtidos, o Serviço Nacional de Recenseamento efetuará os grupamentos e os destaques que melhor atendam à conveniência nacional, assegurando, entretanto, a comparabilidade dos resultados.

IX. OUTROS ASPECTOS

A. A experiência do Recenseamento Brasileiro de 1950

128. Com o intuito de registrar, de maneira que possa ser utilizada com proveito nas próximas operações censitárias, as observações referentes ao VI Recenseamento Geral do Brasil, o Serviço Nacional de Recenseamento elaborou, como complemento ao relatório dos responsáveis pelos órgãos regionais, um outro, em forma de questionário, a ser preenchido pelos Agentes Municipais de Estatística. Esse relatório está dividido em capítulos nos quais se focaliza, para âmbito municipal, aspectos censitários gerais e aspectos geográficos, administrativos, organização de cadastros, problemas de coleta, aplicação e deficiência dos instrumentos de coleta, de controle de coleta e instruções dos vários Censos, propaganda e outros pontos.

129. Espera-se que da apuração e análise desses resultados seja possível extrair valiosos ensinamentos, que permitam corrigir falhas e erros verificados. Nesse sentido insistiu o S.N.R. junto aos Agentes para que usem da maior honestidade e franqueza, tendo em vista o objetivo fundamental do inquérito.

B. Documentos Censitários

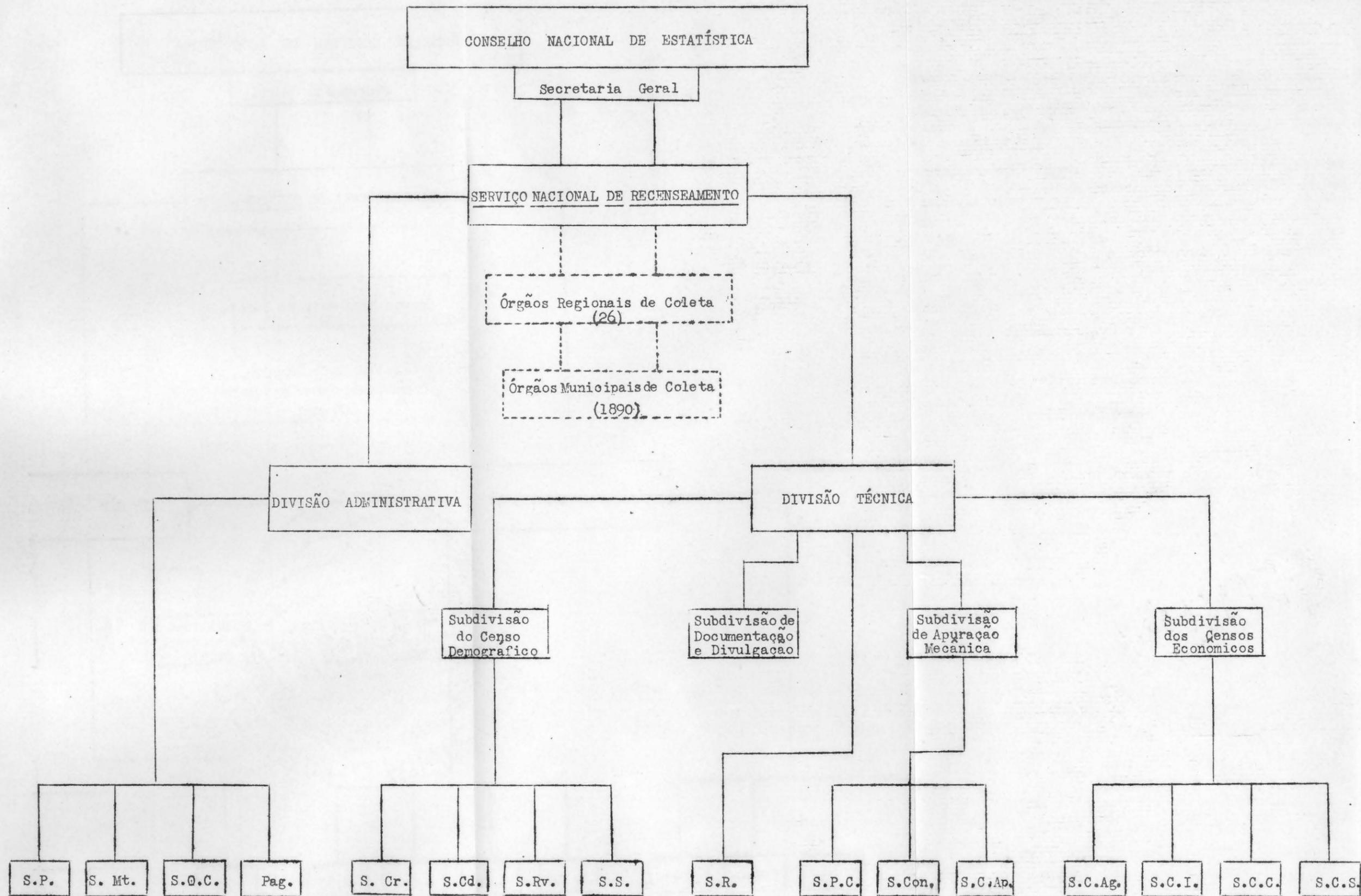
130. Procurando suprir lacuna existente na bibliografia estatística brasileira, deu início o Serviço Nacional de Recenseamento a organização de um conjunto de volumes, a que deu o título genérico de "Documentos Censitários", a fim de reunir todo o material que possa ser considerado útil, no futuro, para o aperfeiçoamento dos inquéritos censitários nacionais.

131. A coleção de "Documentos Censitários" está dividida em quatro séries,

onde se agruparão, respectivamente: legislação censitária referente aos vários Recenseamentos realizados no Brasil; elementos históricos, relatórios e pareceres, compreendendo antigos relatórios, introduções de volumes de valor real, cuja tiragem se encontra esgotada; documentários relativos ao Recenseamento Geral de 1950; estudos de metodologia censitária e outros estudos.

132. Aham-se publicados, até o momento, três volumes da série B, intitulados "Investigações sobre os Recenseamentos de População do Império", "O Recenseamento de 1920 em Minas Gerais" e "Aspectos da propaganda censitária"; e, na Série C, cinco volumes, que são: "Base legal do Recenseamento Geral de 1950", "A data do Recenseamento Geral de 1950", "O Censo Agrícola de 1950 no Distrito Federal", "Divisão do Distrito Federal em quadros urbano, suburbano e rural para fins censitários" e "Base geográfica do Recenseamento Geral de 1950". Nesses últimos volumes são focalizados, em pormenor, aspectos tratados sucintamente no presente relatório.

-oo00oo-



S.P. - Secção de Pessoal; S.Mt. - Secção de Material; S.O.C. - Secção de Orçamento e Contabilidade; Pag. - Pagadoria; S.Cr. - Secção de Crítica; S.Cd. - Secção de Codificação; S.Rv. - Secção de Revisão; S.S. - Secção de Sistematização; S.R. - Setor de Recepção; S.P.C. - Secção de Perfuração e Conferência; S.Con. - Secção de Contrôlo; S.C.Ap. - Secção de Classificação e Apuração; S.C.Ag. - Secção do Censo Agrícola; S.C.I. - Secção do Censo Industrial; S.C.C. - Secção do Censo Comercial; S.C.S. - Secção do Censo dos Serviços.

Documentos Censitários

VOLUMES PUBLICADOS

Série B:

- N.º 1 — Investigações sôbre os Recenseamentos da população geral do Império.
- N.º 2 — O Recenseamento de 1920 em Minas Gerais.
- N.º 3 — Aspectos da propaganda censitária.

Série C:

- N.º 1 — Base legal do Recenseamento Geral de 1950.
- N.º 2 — A data do Recenseamento Geral de 1950.
- N.º 3 — O Censo Agrícola de 1950 no Distrito Federal.
- N.º 4 — Divisão do Distrito Federal em quadros urbano, suburbano e rural, para fins censitários.
- N.º 5 — Base geográfica do Recenseamento Geral de 1950.

Série D:

- N.º 2 — Geografia e cartografia para fins censitários.